



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

LEI Nº 193/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a doação de 01.50,00 has (uma hectares e meia) de terras rurais, localizadas a margem direita da MT 100, onde está sendo instalado o "LATICÍNIO VIDA" e da ' outras providências.

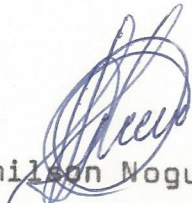
O Prefeito Municipal de Ponte Branca-MT, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar 01.50,00has (uma hectares e meia) de terras rurais, loculizada a margem direita da MT 100, distante 60 metros do Auto Posto' Trevo, onde está sendo instalado o "LATICÍNIO VIDA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca-MT., aos 30 dias do mês de junho de 1.993.


Advº Demilson Nogueira Moreira
Prefeito Municipal.